



## **Prefeitura Municipal de Pires do Rio**

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro

Fax: (64)3461-4020 – Fone: 461-4000

e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

LEI Nº 3.102, DE 26 DE MAIO DE 2006.

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS,  
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial destinado a subvenção à entidades filantrópicas, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de acordo com a dotação orçamentária abaixo discriminada:

08.301.5015.4192 – Assistência a Entidades Filantrópicas  
335043 – Subvenções Sociais – R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial autorizado por força do Art. 1º desta Lei, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações:

08.244.5022.4205 – Manutenção do PAIF  
339030 – Material de Consumo – R\$ 10.000,00

08.244.5020.4201 – Capacitação de Mão de Obra  
339036 – Outros Serviços Terc. Pessoa Física – R\$ 10.000,00

08.244.4000.4020 – Manutenção de Convênios  
339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – R\$ 10.000,00

08.244.4000.4019 – Manutenção Ativ. da Secretaria  
339032 – Material de Distribuição Gratuita – R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Pires do Rio  
PROTOCOLADO  
Entrada: 12/06/06  
Registro n.º: 285/06  
Arquivado Em: 12/06/06



## ***Prefeitura Municipal de Pires do Rio***

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro

Fax: (64)3461-4020 – Fone: 461-4000

e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO  
RIO, em 26 de Maio de 2006.

  
MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI  
Prefeita Municipal

  
ASSIS SILVA FILHO  
Secretário de Administração e Finanças

/esl.

Registrado às Fls. 111 do Livro próprio.  
Em 26 / 05 / 2006  
Escriturário